



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



## CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ E A EMPRESA ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO** de Guarará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.723.172/0001-96, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, José Maurício de Sales, CPF/MF nº 236.688.496-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa Ademir José Teixeira estabelecida na rua José Augusto Barreto nº 95, bairro Vivendas da Torre, Mercês, Minas Gerais, CNPJ nº 18.834.779/0001-06, pelo seu representante infra-assinado, Sr. Ademir José Teixeira, CPF nº 007.178.716-06, RG nº MG - 14.051.881, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da **Pregão nº 009/2020**, conforme consta do **Processo nº 027/2020**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da rede de iluminação pública do Município de Guarará englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integraram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

**1.2.** Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, assim como em monumentos históricos do Município Guarará/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## DO PREÇO

2.1. O valor total deste contrato, pela vigência inicial de 12 (doze) meses, perfaz o montante de **R\$ 12.794,88 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. O valor mensal para execução dos serviços objeto deste contrato é no montante de **R\$ 1.066,24 (hum mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** e é representado da seguinte maneira:

$$VM = (VPIPC * NIPC) + (VPIPLED * NPIPLED)$$

Onde:

**VM** = Valor mensal

**VPIPC** = Valor por ponto de IP comum (compostos de lâmpadas comuns vapor de sódio/mercúrio/metálico/incandescente/fluorescente)

**NIPC** = Número de pontos de IP comuns

**VPIPLED** = Valor por ponto de IP LED

**NPIPLED** = Número de pontos de IP em LED

Observação: a composição dos valores, como demonstrada acima, encontra-se dividida em dois tipos de iluminação pública: a denominada comum, que é composta por lâmpadas do tipo vapor de sódio/mercúrio/metálico/incandescente/fluorescente e etc., e aquela do tipo LED. Tal divisão se faz em função da diferença de custo de manutenção para esses dois tipos de lâmpadas apurada na fase interna deste procedimento.

Para além disso, é fato que os municípios têm trabalhado na substituição do seu parque luminotécnico antigo por tecnologia mais moderna, do tipo LED, o que certamente impactará nos custos envolvidos na prestação de serviços em apreço.

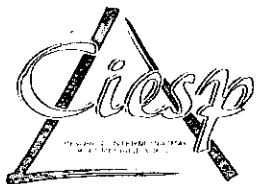
Assim, de acordo com a evolução da composição do parque luminotécnico, será possível refletir valorativamente no contrato de manutenção vigente.

2.3. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

33.90.39.00.2.08.00.15.452.0002.2.0076

## CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

**3.2.** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

**3.3.** Farão parte integrante do Contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário e, ainda, o Termo Operativo assinado entre o Município e a Concessionária Local do qual se dá conhecimento a CONTRATADA neste ato.

**3.4.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3.5.** A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço global.

## **3.6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.**

**3.6.1.** Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao do início de vigência deste contrato.

**3.6.2.** O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Getúlio Vargas, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

**3.6.3.** Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

**3.6.4.** As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 3.6.2.

**3.6.5.** Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do (s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

## **CLÁUSULA QUARTA**



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

## DO PAGAMENTO:

**4.1.** Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma de cada município consorciado se darão em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA ou outro método de pagamento acordado.

**4.1.1.** O Setor competente da Administração Municipal - a ser indicado como gestor destes serviços - terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, após o que, os pagamentos serão processados.

**4.1.2.** Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

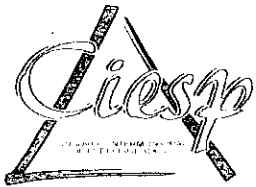
**4.2.** Os municípios pagarão à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal; ficando expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**4.3.** Caso, por culpa imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura não seja efetuado no prazo avençado, serão devidos juros de mora aplicáveis à poupança, com variação "pro rata die" ocorrida no período fixado entre a data prevista para o pagamento e sua efetiva realização.

**4.4.** Dos valores apresentados serão deduzidas as retenções legais sob responsabilidade do CONTRATANTE.

**4.5.** As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas a cada município consorciado, em 03 (três) vias, conforme rateio informado no Termo de Referência, a qual deverá ser visada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

**4.5.6.** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

- Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município, tomador dos serviços referentes a presente contratação;
- Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas anteriormente, conforme determinações do INSS.

**4.6.** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, pelas vias cabíveis.

## **CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

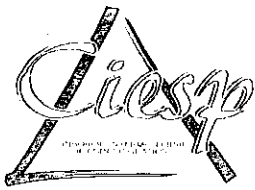
**5.1. DO LOCAL** - Os serviços serão executados dentro do território do CONTRATANTE, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes (antes denominados Distritos). O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos munícipes, do Município ou identificados por meio dos serviços de ronda.

**5.2. DOS PRAZOS** - Quanto aos serviços de manutenção do sistema de IP, o prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até **120 (cento e vinte) horas** contando do recebimento da reclamação por contribuintes ou da solicitação do município. Na área rural e bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até **168 (cento e sessenta e oito) horas**.

### **5.3. Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:**

**5.3.1. 120 (cento e vinte) horas** a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em **48 (quarenta e oito) horas úteis** em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente.

**5.3.2. 24 (vinte e quatro) horas úteis** para o lançamento no sistema informatizado após a execução dos Serviços de Manutenção.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades<sup>18</sup>

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

**5.3.3. 72 (setenta e duas) horas úteis** para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.

**5.3.4. 240 (duzentos e quarenta) horas úteis** para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.

**5.3.5. 24 (vinte e quatro) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.

**5.3.6. 48 (quarenta e oito) horas úteis** para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.

**5.3.7. 24 (vinte e quatro) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.

**5.3.8. 168 (cento e sessenta e seis) horas** para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

**5.3.9. 96 (noventa e seis) horas úteis** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos seqüenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.

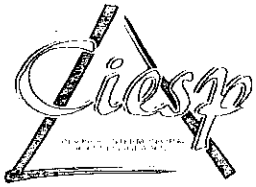
**5.3.10.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 13 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

**5.4.- Prazo para levantamento do cadastro dos pontos de IP** - O prazo para levantamento completo e relato à Prefeitura, para que esta efetue a alimentação do Sistema Informatizado do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade, será de até **100 (cem)** dias após a data início da vigência do presente Contrato.

## **5.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**5.5.1.** Caso, ao final da execução, a aceitação da obra ou serviço esteja vinculada ao recebimento da mesma por parte da CONCESSIONÁRIA LOCAL, a garantia da obra e qualquer adequação por ela imposta, estará sujeita às normas e exigências da concessionária e à Legislação em vigor.

**5.5.2.** Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer obra/serviço realizado seja por exigência da Concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/ aplicados pela



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

CONTRATADA, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o CONTRATANTE.

5.5.3. Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e conseqüente aceitação.

## CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

6.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas sistema elétrico em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.

6.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

6.4. Respeitar as normas estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA LOCAL e Órgãos Municipais.

6.5. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CIESP, aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

6.7. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

6.8. Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na Planilha de Materiais.

6.9. Resguardar o CIESP e o Município contratante contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

6.11. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CIESP e o Município contratante, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

6.12. Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.

6.13. Garantir a posse de todos os equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicados no Termo de Referência deste procedimento e pela legislação que regula o objeto do Contrato.

6.14. Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução dos serviços.

6.15. Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

6.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Indicar servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.

7.2. Nomear servidor para fiscalização do contrato.





# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas -  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

- 7.3. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
- 7.4. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
- 7.5. Garantir à contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

## CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

**8.1 - POR FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ÍNDICE DE FALHAS) - PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE** - Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas por violação dos Índices de Qualidade presentes no Termo de Referência (parte integrante deste), após um período mínimo de 90 (noventa) dias do início dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município:

**8.1.1.** Pelo não atendimento a um item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 8.9.1 sobre a medição da Qualidade da Manutenção.

♦ Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

**8.1.2.** Pelo não atendimento a dois itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 8.9.1 sobre a medição da Qualidade da Manutenção.

♦ Valor correspondente ao faturamento mensal de 50 (cinquenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

**8.1.3.** Pelo não atendimento a três itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 8.9.1 sobre a medição da Qualidade da Manutenção.

♦ Valor correspondente ao faturamento mensal de 80 (oitenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

8.1.4. Pelo não atendimento ao item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 8.9.2 sobre a medição da Qualidade da Continuidade da Iluminação.

♦ Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

8.1.5. Pelo não atendimento dos prazos previstos no subitem 8.9.3 relativos à Qualidade da Intervenção na Rede de iluminação.

♦ Valor correspondente ao faturamento mensal de 5 (cinco) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, para cada violação.

## 8.2 - OUTRAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.2.1. As Multas pecuniárias descritas não isentam a Contratada de receber outras penalidades ou sanções administrativas de acordo com os procedimentos adotados pelo município e com o Diploma Legal pertinente.

8.2.2. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.2.3. A inexecução total ou parcial ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8666/93.

8.2.4. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

8.2.5. O MUNICÍPIO poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei 8666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA NONA DOS RELATÓRIOS

9.1. A Contratada deverá apresentar ao município, mensalmente ou quando solicitado, os seguintes relatórios contendo:

9.1.1. Quantidade de Pontos de IP mantidos com identificação dos locais durante o mês;

9.1.2. Quantidade de atendimentos de solicitações para manutenção de Pontos de IP lançados no sistema pelo Call Center através de reclamações recebidas durante o mês;

9.1.3. Quantidade de Pontos de IP mantidos identificados por ronda da própria contratada durante o mês;

9.1.4. Quantidade de Pontos de IP mantidos identificados pela própria Fiscalização e por esta solicitados durante o mês;

9.1.5. Quantidade em estoque no Almojarifado da Contratada de material novo a ser aplicado na data;

9.1.6. Quantidade em estoque no Almojarifado da Contratada de material retirado a disposição do município na data;

9.1.7. Quantidade de material Classe I nocivo ao meio ambiente que foi retirado para acondicionamento e destinação final na data;

9.1.8. Quantidade de pontos recuperados de IP através de limpeza e manutenção corretiva em luminárias durante o mês;

9.1.9. Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

9.1.10. Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência "in loco".

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS COMUNICAÇÕES



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Município, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

11.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

11.2. É vedada a cessão deste contrato sem expressa e justificada anuência do CONTRATANTE.

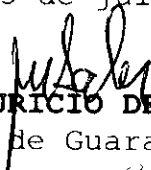
11.3. Somente será permitida a cessão em casos de interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bicas/Minas Gerais, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Guarará, 23 de julho de 2020.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito de Guarará - MG

  
**ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA**  
Representante Legal

### Testemunhas:

Nome: Aguiar

CPF: 381.143.996.00

Nome: Alvares

CPF: 089.544.866.14



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 1/1

Processo nº 027/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública dos Municípios Consorciados

**Homologação**

**ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA - CNPJ: 18.834.779/0001-06**

Valor Total de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)

BICAS/ 22 de Julho de 2020.

---

**WELINGTON MARCOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES  
DECLARADO POR APLICAÇÃO DE  
PREGÃO DE 29/07/2020 A 10/08/2020

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 1/1

Processo nº 027/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública dos Municípios Consorciados**Adjudicação****ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA - CNPJ: 18.834.779/0001-06**

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vir Unit.	Vir Desc.	Valor Total
Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública	-	UNI	-	2,1200	-	2,12
Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública	-	UNI	-	2,3800	-	2,38

Valor Total Adjudicado R\$ 4,50

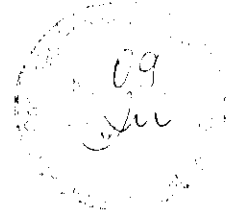
BICAS, 21 de Julho de 2020.

**ALINE DOS SANTOS  
PREGOEIRO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**  
Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11  
CENTRO, BICAS - MG  
CNPJ: 07.356.999/0001-55  
Telefone: (32) 3271-4796  
E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020  
Página(s): 1/7



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 27 / 2020  
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial  
Nº MODALIDADE: 9 / 2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública dos Municípios Consorciados

304  
Almeida

### Preâmbulo

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP PROCESSO 027/2020/ PREGÃO 009/2020 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP PROCESSO 027/2020/ PREGÃO 009/2020 - Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 13:00h (treze horas), na sede do CIESP, Rua Morvan dias de Figueiredo, número 11, na Cidade de Bicas - MG, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria 006/2020, para proceder o Credenciamento, julgamento das propostas de preços e habilitação das empresas interessadas em participar do Certame Licitatório, que tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIESP.

### Credenciamento

Inicialmente, o pregoeiro(a) realizou o credenciamento dos participantes, gerando o presente documento, onde são identificados, conforme segue:

FORNECEDOR	CPF / CNPJ	REPRESENTANTE
GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	23.672.526/0001-13	ROGÉRIO JUNIO REIS LAKTIM
ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	18.834.779/0001-06	JOAQUIM DE PAULO TEIXEIRA JUNIOR
VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	18.747.757/0001-09	RACLY ARAÚJO ANDRADE
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19.280.448/0001-34	JULIANO AUGUSTO DE ALMEIDA

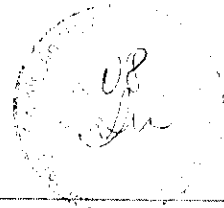
As empresas aqui elencadas estão devidamente credenciadas e, seus representantes identificados, conforme legislação pertinente. Ato contínuo, todos os envelopes contendo as documentações (Envelope 2) e as Propostas de Preços (Envelope 1) foram conferidos quanto à inviolabilidade de seus conteúdos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e por todos os representantes credenciados das empresas participantes. Estando todos lacrados e em conformidade, passou-se à fase seguinte, com abertura dos envelopes nº 01, contendo as Propostas de Preços dos licitantes. Aberto cada envelope na presença dos licitantes, as propostas foram conferidas e rubricadas por todos e, em seguida, as mesmas foram colocadas em estudo quanto à aceitabilidade de cada uma. Na análise da aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro identificou que todas atendiam às formalidades exigidas para sua elaboração e, para verificação de suas exequibilidades, empregou o dispositivo contido no art. 48 da Lei de Licitações. Assim, estabeleceu as seguintes parametrizações: - Com relação à alínea "b", do § 1º, do art. 48, da Lei 8.666/93: 1) Valor mensal orçado pela Administração: R\$ 40.407,30 2) Valor mensal referente a 70% dos preços cotados pela Administração: R\$ 19.238,50 - Com relação à alínea "a", do § 1º, do art. 48, da Lei 8.666/93: 1) As propostas foram ordenadas conforme quadro a seguir EMPRESA VALOR GLOBAL MENSAL LUZ FORTE 25.001,32 VAGALUME 26.857,33 ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA 27.021,06 GRADIENTE 31.054,60 2) 50% do valor orçado pela Administração representa R\$ 20.203,65 3) O somatório das demais propostas perfaz o valor de R\$ 109.934,31, que dividido pelo número de propostas consideradas (4) representa R\$ 27.483,58 sendo esta a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; Ordenadas as propostas CLASSIFICADAS, temos que o menor valor apresentado foi o da empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 19.280.448/0001-34, no valor de R\$ 25.001,32, sendo que a proposta da GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 23.672.526/0001-13 está com valor 10% superior à este, sendo assim, não passará para a fase de lances. As demais empresas, constantes na tabela acima, estão aptas para a fase de lance.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11  
CENTRO, BICAS - MG  
CNPJ: 07.356.999/0001-55  
Telefone: (32) 3271-4796  
E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020  
Página(s): 2/7



305  
UPHO

**Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
4	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Classificado	R\$ 2,7800
3	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	Classificado	R\$ 2,9700
2	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	Classificado	R\$ 3,0200
1	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 3,6000

(\*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

**1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:18:40	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,7700
21/07/2020 14:18:59	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,7600
21/07/2020 14:19:05	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2,7500

**2ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:19:08	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,7400
21/07/2020 14:19:13	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,7300
21/07/2020 14:19:25	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2,7200

**3ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:19:30	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,7100
21/07/2020 14:19:36	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,7000
21/07/2020 14:19:47	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2,6900

**4ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:19:56	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,6800
21/07/2020 14:20:02	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,6700
21/07/2020 14:20:10	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2,6600

**5ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:20:13	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,6500
21/07/2020 14:20:21	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,6400
21/07/2020 14:20:26	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2,6300

**6ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:20:30	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,6200
21/07/2020 14:20:36	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,6100
21/07/2020 14:20:41	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2,6000

**7ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:20:46	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,5900
21/07/2020 14:21:01	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,5800
21/07/2020 14:21:14	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 0,0000

**8ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:21:18	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,5700
21/07/2020 14:21:27	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,5600

**9ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.358.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 3/7

07  
2020

306  
2020

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:21:31	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.5500
21/07/2020 14:21:39	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.5400

**10ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:21:42	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.5300
21/07/2020 14:21:51	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.5200

**11ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:21:58	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.5100
21/07/2020 14:22:34	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.5000

**12ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:22:41	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.4900
21/07/2020 14:22:59	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.4800

**13ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:24:10	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.4700
21/07/2020 14:24:17	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.4600

**14ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:24:22	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.4500
21/07/2020 14:24:26	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.4400

**15ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:25:03	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.4300
21/07/2020 14:25:15	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.4200

**16ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:25:21	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.4100
21/07/2020 14:25:30	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.4000

**17ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:25:43	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2.3900
21/07/2020 14:25:52	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2.3800

**18ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:26:14	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 0,0000
21/07/2020 14:26:53	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 0,0000

**Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
4	GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI	Desclassificado	R\$ 2.2000
3	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	Classificado	R\$ 2.5100
2	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Classificado	R\$ 2.5400
1	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	Classificado	R\$ 2.9700

(\*\*)GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI - VALOR GLOBAL SUPERIOR

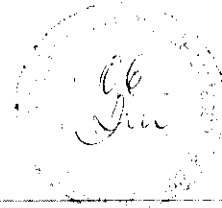
**1ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11  
CENTRO, BICAS - MG  
CNPJ: 07.356.999/0001-55  
Telefone: (32) 3271-4796  
E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020  
Página(s): 4/7



207  
JUN 2020

Data / Hora	Fornecedor	Valor
21/07/2020 14:29:30	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,5000
21/07/2020 14:29:37	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 0,0000
21/07/2020 14:29:48	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,4900
<b>2ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:30:00	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,4800
21/07/2020 14:30:47	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,4700
<b>3ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:30:57	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,4600
21/07/2020 14:31:01	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,4000
<b>4ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:31:12	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,3900
21/07/2020 14:31:15	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,3500
<b>5ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:31:25	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,3400
21/07/2020 14:31:50	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,2500
<b>6ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:32:00	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,2400
21/07/2020 14:32:24	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,2300
<b>7ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:33:01	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,2200
21/07/2020 14:33:14	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,2100
<b>8ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:36:11	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,2000
21/07/2020 14:36:31	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,1900
<b>9ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:37:57	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,1800
21/07/2020 14:38:41	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,1700
<b>10ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:39:10	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,1600
21/07/2020 14:39:27	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,1500
<b>11ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:39:32	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,1400
21/07/2020 14:39:50	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 2,1300
<b>12ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade</b>		
<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
21/07/2020 14:40:04	ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA	R\$ 2,1200
21/07/2020 14:40:34	VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 0,0000

PTB

(M)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 5/7

**Negociação****Resultado da Negociação - Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Fornecedor

ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA

Valor Vencido

R\$ 2,3800

**Resultado da Negociação - Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade**

Fornecedor

ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA

Valor Vencido

R\$ 2,1200

Encerrada a fase de lances verbais e realizada a negociação, foi aberto o envelope de habilitação do fornecedor e analisada a documentação conforme solicitada no edital. Segue abaixo a empresa que teve a sua habilitação deferida:

**Habilitação**

Encerrada a habilitação, foi aberta aos licitantes a intenção de manifestação imediata e motivada de recurso; e nenhum dos licitantes manifestou interesse na manifestação.

ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA

Habilitada

**Ocorrências****Resultado**

Declara vencedora a empresa ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 18.834.779/0001-06, com valor mensal global de R\$ 21.337,86 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Fornecedor: ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA

Total R\$ 4,50

Lote 1 - Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Tipos de Lâmpadas- Vapor de mercúrio/sódio/fluorescente/metálica/incandescente - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade	UNI	1,0000	2.3800	2.38000000	47,58%	-
					Total Lote R\$ 2,38		

Lote 2 - Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Tipos de Lâmpadas- LED - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública - Unidade	UNI	1,0000	2.1200	2.12000000	44,21%	-
					Total Lote R\$ 2,12		

**Encerramento**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: [secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br)



Exercício: 2020  
Página(s): 6/7

Encerrada a sessão encaminhou o Pregoeiro o processo para adjudicação e homologação do Presidente.

309  
adme



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES**

Endereço: RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 11

CENTRO, BICAS - MG

CNPJ: 07.356.999/0001-55

Telefone: (32) 3271-4796

E-mail: secretariaexecutiva@ciesp.mg.gov.br




Exercício: 2020

Página(s) 77

310  
de 1018

BICAS, 21 de Julho de 2020.

  
DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

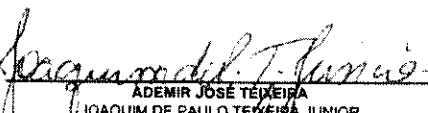
  
ALINE DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
GRADIENTE OHT CONSTRUÇÕES EIRELI  
ROBERTO JUNIO REIS LAKTIM

  
VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA  
RACLY ARAUJO ANDRADE

  
DIEGO KAIZER  
Presidente

  
TIAGO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

  
ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA  
JOAQUIM DE PAULO TEIXEIRA JUNIOR

  
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
JULIANO AUGUSTO DE ALMEIDA

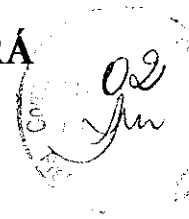




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

Rua Capitão Gervásio nº 13

Guarará – Minas Gerais



**PREGÃO CIESP**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 027/2020**

**PREGÃO Nº 009/2020**